



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.547 |

Segunda-feira | 07 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentoras da Ata:

Serralheria Zanini Ltda

Valor R\$ 97.795,00

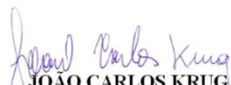
CNPJ 06.158.709/0001-04

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de ração seca e úmida (para cães e gatos), em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

*Data da Assinatura: 10/05/2021.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72/ Serralheria Zanini Ltda** - CNPJ/MF n.º 06.158.709/0001-04

*Processo Administrativo:

066/2021

*Pregão Presencial:
019/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de placas de nomenclatura de ruas, placas de trânsito e postes de ferro, conforme especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em especial ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Pedro Silva Lopes e Roselaine Fraga do Nascimento** provenientes da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 26/05/2021.



Diário Oficial

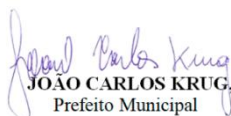
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.547 |

Segunda-feira | 07 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Pedro Silva Lopes** – Fiscal da Ata SRP / **Roselaine Fraga do Nascimento** – Fiscal da Ata SRP.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 139/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda** – CNPJ/MF nº **02.351.006/0005-62.**

*Processo Administrativo: 2036/2018

*Pregão Presencial: 153/2018

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Item realinhado: Emulsão Asfáltica RL-1C de R\$ 3.510,00 para R\$ 4.387,50 (tonelada)

*Data da Assinatura: 02/06/2021.

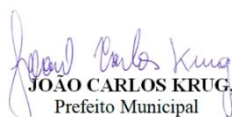
*Valor: R\$ 16.795,35

*Dotação: 25.101 – 26.782.0004 – 2.014 – 3.3.90.30.00 – 180.501 – Ficha: 198.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marcos Rogério Greca, e/ou Josiane Greca Schmuck, e/ou Juliane Greca, e/ou Amadeu Clóvis Greca – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.547 |

Segunda-feira | 07 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
10199/2021	11401	RUA DOS CISNES, Nº 924	01	8	ESPLANADA III
10200/2021	11414	AVENIDA DAS EMAS, Nº 895	01	21	ESPLANADA III
10201/2021	11415	AVENIDA DAS EMAS, Nº 907	01	22	ESPLANADA III
10202/2021	11418	AVENIDA DAS EMAS, Nº 943	01	25	ESPLANADA III
10203/2021	11426	RUA DOS CISNES, Nº 762	02	5	ESPLANADA III
10204/2021	11429	RUA DOS CISNES, Nº 726	02	8	ESPLANADA III
10205/2021	11430	RUA DOS CISNES, Nº 714	02	9	ESPLANADA III
10206/2021	11436	RUA DOS CISNES, Nº 642	02	15	ESPLANADA III
10207/2021	11439	AVENIDA DAS EMAS, Nº 661	02	18	ESPLANADA III
10208/2021	11440	AVENIDA DAS EMAS, Nº 673	02	19	ESPLANADA III
10209/2021	11449	AVENIDA DAS EMAS, Nº 781	02	28	ESPLANADA III
10210/2021	11453	RUA DOS CISNES, Nº 604	03	2	ESPLANADA III
10211/2021	11457	RUA DOS CISNES, Nº 556	03	6	ESPLANADA III
10212/2021	11459	RUA DOS CISNES, Nº 532	03	8	ESPLANADA III
10213/2021	11464	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 56	03	13	ESPLANADA III
10214/2021	11465	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 42	03	14	ESPLANADA III
10215/2021	11467	AVENIDA DAS EMAS, Nº 465	03	16	ESPLANADA III
10216/2021	11468	AVENIDA DAS EMAS, Nº 479	03	17	ESPLANADA III
10217/2021	11469	AVENIDA DAS EMAS, Nº 491	03	18	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.547 |

Segunda-feira | 07 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

10218/2021	11470	AVENIDA DAS EMAS, Nº 503	03	19	ESPLANADA III
10219/2021	11471	AVENIDA DAS EMAS, Nº 515	03	20	ESPLANADA III
10220/2021	11473	AVENIDA DAS EMAS, Nº 539	03	22	ESPLANADA III
10221/2021	11474	AVENIDA DAS EMAS, Nº 551	03	23	ESPLANADA III
10222/2021	11475	AVENIDA DAS EMAS, Nº 563	03	24	ESPLANADA III
10223/2021	11480	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 57	04	1	ESPLANADA III
10224/2021	11481	RUA DOS CISNES, Nº 384	04	2	ESPLANADA III
10225/2021	11482	RUA DOS CISNES, Nº 372	04	3	ESPLANADA III
10226/2021	11498	AVENIDA DAS EMAS, Nº 307	04	19	ESPLANADA III
10227/2021	11501	AVENIDA DAS EMAS, Nº343	04	22	ESPLANADA III
10228/2021	11503	AVENIDA DAS EMAS, Nº 367	04	24	ESPLANADA III
10229/2021	11502	AVENIDA DAS EMAS, Nº 355	04	23	ESPLANADA III
10230/2021	11507	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 43	04	28	ESPLANADA III
10231/2021	11519	RUA DOS CISNES, Nº 126	05	11	ESPLANADA III
10232/2021	11523	RUA DOS CISNES, Nº 86	05	15	ESPLANADA III
10233/2021	11524	RUA DOS CISNES, Nº 76	05	16	ESPLANADA III
10234/2021	11530	AVENIDA DAS EMAS, Nº 83	05	22	ESPLANADA III
10235/2021	11534	AVENIDA DAS EMAS, Nº 123	05	26	ESPLANADA III
10236/2021	11542	AVENIDA DAS EMAS, Nº 203	05	34	ESPLANADA III
10237/2021	11543	AVENIDA DAS EMAS, Nº 213	05	35	ESPLANADA III
10238/2021	11579	RUA JAÓ, Nº 172	09	7	ESPLANADA III
10239/2021	11594	RUA DAS RENDEIRAS, Nº 49	09	22	ESPLANADA III
10240/2021	11595	RUA DAS RENDEIRAS, Nº 61	09	23	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.547 |

Segunda-feira | 07 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 010/2021

Concede férias ao servidor do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor RONALDO ALVES DE ARAÚJO, Assessor de Comunicação, DAL-05 a partir de 07 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2021

Ver. ALLINE TONTINI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 011/2021

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CÁTIA SUSANA SANTOS DINIZ, Contador Legislativo, DAL-04 a partir de 07 de junho de 2021 a 07 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2021

Ver. ALLINE TONTINI
PRESIDENTE